



Território Federal do Amapá

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de Julho de 1964

Ano XIII. Número 2.559

Macapá, 2a.-feira, 29 de agosto de 1977

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) n.º 0493 de 17 de agosto de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o Economista Nelson Benedito Salomão de Santana, Técnico para o Programa de Modernização Administrativa dos Territórios Federais, desempenhando atualmente as atribuições do cargo em Comissão, Símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Planejamento e Orçamento, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral, durante o impedimento do respectivo titular, a contar de 16 de agosto do corrente ano.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de agosto de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0494 de 17 de agosto de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0143/77-SAF,

RESOLVE:

Art. 1.º — Prorrogar por mais dois (02) dias, em Brasília (DF), conforme designação através do Decreto (P) n.º 0026 de 20 de janeiro do ano em curso, a permanência do Senhor Antero Duarte Dias Pires Lopes, Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral, desta Unidade, a fim de tratar assunto do interesse da Administração amapaense.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de agosto de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0495 de 17 de agosto de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0143/77-SAF,

RESOLVE:

Art. 1.º — Estender até o dia 27 de janeiro do corrente ano, a designação do Dr. Oscar Cabral de Melo, ocupante do cargo de Coordenador de Indústria e Comércio, do Governo do Território Federal do Amapá, para exercer acumulativamente, em substituição, a função de Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral, conforme Decreto (P) n.º 0027 de 20 de janeiro de 1977.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de agosto de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0496 de 17 de agosto de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Maria da Glória Leão Lima, Contadora da ACAR/Amapá, posta à disposição do Governo deste Território, para exercer Acumulativamente, em substituição o cargo isolado de provimento em Comissão, símbolo 7-C, de Chefe do Setor de Auditoria, do Quadro de Funcionários do Governo desta Unidade, durante o impedimento do respectivo titular, que se encontra em gozo de Licença Especial, a contar de 1.º de agosto do ano em curso.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de agosto de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0497 de 17 de agosto de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o Engenheiro Civil Manoel Antônio Dias, Secretário de Obras Públicas do Governo deste Território, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá — até às cidades de Belém, Rio de Janeiro e Brasília, a fim de tratar de assuntos ligados ao Porto de Macapá e Rodovia BR-156, junto a PORTOBRÁS e Departamento Nacional de Estradas e Rodagem-DNER, no período de 18 a 26 de agosto do corrente ano.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de agosto de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0498 de 17 de agosto de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Douglas Lobato Lopes, Engenheiro Civil, nível 22-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, atualmente no exercício do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Serviços Públicos, para exercer acumulativamente, em substituição o cargo de Secretário de Obras Públicas, do Quadro acima referido, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 18 a 26 de agosto do corrente ano.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de agosto de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente até as 18:00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrita, a Seção de Redação, das 9 às 12:00 horas, e das 15:00 às 17:00 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL

DIRETOR

*Iranildo Trindade Pontes*

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial  
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

A S S I N A T U R A S

Anual . . . . .	Cr\$ 50,00
Semestral . . . . .	« 25,00
Trimestral . . . . .	« 12,50
Número avulso . . . . .	« 1,00

\*BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos os números do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicit. em no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

(P) n.º 0499 de 23 de agosto de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, o Senhor Domicio Campos de Magalhães, Secretário de Administração e Finanças do Governo desta Unidade, para exercer cumulativamente, em substituição o cargo de Governador do Território Federal do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, a contar de 23 de agosto do corrente ano.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 23 de agosto de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0500 de 24 de agosto de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e

Considerando: o resultado do Concurso de Promoção Interna, realizado no dia 26 de junho próximo passado, pelo Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para o preenchimento de vagas existentes na Tabela de Pessoal Temporário do Governo desta Unidade, conforme já foi amplamente publicado através dos Editais n.ºs 07 a 09/77-SP,

RESOLVE:

Art. 1.º — Determinar, a contar de 1.º de setembro do corrente ano, as transferências de funções dos servidores abaixo relacionados, todos pertencentes à Tabela de Pessoal Temporário do Governo deste Território:

Para a função de Secretário de Ensino Médio:

Aderson Silva e Souza (Professor de Ofício)  
Maria Oneide Guedes Bastos (Inspetor de Alunos)

Para a função de Mensageiro:

Manoel Santana Mont'Alverne Cardoso (Trabalhador Braçal)

Para a função de Motorista:

Manoel dos Santos Pereira (Trabalhador Braçal)

Para a função de Pintor:

Sérgio Barbosa Monteiro (Trabalhador Braçal)

Para a função de Prático de Laboratório:

Ivone Souza dos Santos (Atendente Hospitalar)

Para a função de Laboratorista:

Dorcas Gomes de Moraes (Atendente Hospitalar)

Para a função de Bloquímico:

Lauriza de Fátima Mont'Alverne Jucaá (Químico)

Para a função de Auxiliar de Oficina:

Aluizio Lopes Bezerra (Trabalhador Braçal)

Para a função de Auxiliar de Contabilidade:

Guilomar Ferreira de Magalhães (Escriturário)

Para a função de Auxiliar de Escritório:

Juvenal Santos Pinheiro (Trabalhador Braçal)  
Alecim Macedo da Luz (Trabalhador Braçal)  
Pedro Costa Sena (Trabalhador Braçal)  
Domingos da Silva Camarão (Auxiliar de Oficina)  
Olácio Coutinho de Almeida (Trabalhador Braçal)  
Antônio Cardoso de Souza (Auxiliar de Artes Gráficas)  
Valquíria dos Santos Pantoja (Servente)

Para a função de Escriturário:

Maria da Conceição de Matos Pinto (Auxiliar de Escritório)  
Leonce Maria da Silva Souto (Auxiliar de Escritório)  
Dinaci Vilhena Ferreira (Auxiliar de Escritório)  
José Elson Carvalho (Trabalhador Braçal)  
Maria Antonia Nunes Ferreira (Guarda Territorial)  
Maria de Nazareé Fernandes Trindade (Aux. de Escritório)  
Marlene Frazão Carneiro (Auxiliar de Escritório)  
Yolanda dos Santos Soares (Auxiliar de Escritório)  
Raimundo Cardoso de Lima (Trabalhador Braçal)  
Elizabete Cavalcante Cordeiro (Auxiliar de Escritório)  
Jorge Rui Campos Farias (Trabalhador Braçal)

Para a função de Auxiliar de Datiloscopista:

Maria das Graças Ferreira Pantoja (Auxiliar de Escritório)

Para a função de Vigia:

Antonio Rodrigues de Sales (Trabalhador Braçal)  
Manoel Santinho dos Santos (Servente)

Para a função de Carpinteiro:

Valdemar de Aguiar do Amaral (Trabalhador Braçal)

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 24 de agosto de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

## Fábrica Amapaense S.A. Indústria e Comércio

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da «Fábrica Amapaense S/A Indústria e Comércio», realizada no dia 20 de abril de 1977.

Aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete, em sua sede social à Av. Iracema Carvão Nunes, 109, nesta cidade, às 17:00 horas, reuniram-se os acionistas da Fábrica Amapaense S/A. — Indústria e Comércio. Convocados regularmente por Edital de Convocação, assumindo a direção dos trabalhos na forma estatutária, o acionista José Barbosa de Oliveira Neves, convidou a mim, José Augusto Tomé, para servir como Secretário. Assim constituída a mesa o Sr. Presidente deu início à sessão, tendo solicitado ao Secretário que procedesse a leitura do Edital de convocação, baseado nos seguintes termos: «Fábrica Amapaense S/A — Indústria e Comércio — CGC n.º 05.969.670/0001 - 34 - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - Ficam os acionistas da Fábrica Amapaense S/A - Indústria e Comércio, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 do corrente, às 17:00 horas, em sua sede social sita à Av. Iracema Carvão Nunes, n.º 109, para discutirem a seguinte matéria: a) Aumento de Capital Social para Cr\$ 1.740.000,00; b) Alterações dos Estatutos; c) O que ocorrer. Macapá (Ap), 20 de março de 1977. a) Diretoria. Proposta da Diretoria: Diretoria da Fábrica Amapaense S/A — Indústria e Comércio, com a eminência do Conselho Fiscal, vem propor a Assembléia Geral de Acionistas a emissão de 240.000 (duzentos e quarenta mil) novas ações da única classe que existe, ordinária, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), as quais seriam subscritas por todos os atuais acionistas na proporção das ações que atualmente possuem. Com a presente emissão o capital da empresa seria aumentado para Cr\$ 1.740.000,00 (hum milhão setecentos e quarenta mil cruzeiros) e este seria integralizado com recursos apurados em seu balanço de 31.12.76, como seja, (a capitalização de reservas para manutenção de capital de giro próprio. Fundo de Aumento de Capital, Lucros Suspensos e Fundo de Correção Monetária) E, em consequência desse aumento o artigo 5.º do nosso estatuto sofrerá alterações, passará a ter a seguinte redação: «O Capital Social será de Cr\$ 1.740.000,00 (hum milhão setecentos e quarenta mil cruzeiros), ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro)». Completando esta proposta também submeteu a consideração do Conselho Fiscal, alteração que pretende que seja feita no art. 3.º do estatuto, face a expansão da empresa agora ingressando em novo objetivo social, assim é que sugere que este artigo tenha a seguinte redação: «Art. 3º — O objetivo social é a exploração de hotelaria; comércio de produtos de sua fabricação de massas alimentícias e pastificio, confeitaria e torrefação e moagem de café». A seguir o Senhor Presidente determinou que fosse lido o Parecer do Conselho Fiscal, o qual está baseado nos seguintes termos: — «Os membros do Conselho Fiscal da Fábrica Amapaense S/A - Indústria e Comércio, abaixo assinados, convocados, que foram por sua Diretoria para apreciar assunto exposto em sua proposta, que são de relevância para a vida da empresa, constante de aumento de seu Capital Social e a alteração de seu art 3.º que regula o objetivo da sociedade, dão parecer favorável a essa proposta, esperando

que a mesma seja aprovada pela Assembléia Geral de Acionistas. Macapá (AP), 20 de abril de 1977. a) João Vieira de Assis, Celestino Pinheiro Filho e Elísio Gomes de Araújo. Concluída a leitura o Presidente colocou o assunto em discussão e aprovação. Como ninguém se manifestasse deu o assunto como aprovado por unanimidade, inclusive o Edital de Subscrição das novas ações. Para o último item da pauta, nenhum assunto foi discutido. O Presidente ordenou o encerramento da reunião, antes suspendendo pelo tempo necessário à lavratura da presente. Reaberta, esta foi lida e achada conforme, sendo assinada por mim e por todos os presentes. Macapá (AP), 20 de abril de 1977. a) José Barbosa de Oliveira Neves — Diretor Presidente; José Augusto Tomé — Diretor Comercial; José Armando Neves de Carvalho — Diretor Administrativo. Confere com o original lavrada no livro próprio.

José Barbosa de Oliveira Neves  
José Armando Neves de Carvalho  
Darina Cerieiro Neves  
Alamiro Rodrigues de Souza  
Alberto da Silva Lima  
José Augusto Tomé

## Junta Comercial do Ter. Fed do Amapá

## CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o número 0753.

Macapá, 19 de maio de 1977.

Benjamim Almeida Soares  
Secretário Geral - JUCAP  
CPF - 003896782-68

## Fábrica Amapaense S.A. Indústria e Comércio

C.G.C. 05.969.670/0001-34

Av. Iracema Carvão Nunes, 109 - Macapá - T.F.A.

## Assembléia Geral Extraordinária

## Convocação

Ficam os acionistas de Fábrica Amapaense S.A. Indústria e Comércio, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 6 de setembro próximo vindouro, em sua sede social sita à avenida Iracema Carvão Nunes n.º 109, às 10 horas para deliberarem sobre a seguinte matéria:

I) Alteração dos estatutos para modificação da diretoria.

II) Eleição da diretoria e fixação dos seus salários.

III) O que ocorrer de interesse da Sociedade.

Macapá, 25 de agosto de 1977.

José Barbosa de Oliveira Neves  
Diretor Presidente

Preço do exemplar:  
Cr\$ 1,00

MI — Governo do Território Federal do Amapá  
Comissão Permanente de Licitação de Obras  
e Serviços

EDITAL  
Tomada de Preços nº 23/77-CPLOS  
AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, designada através do Decreto (P) n.º 0243, do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que se acha aberta a Licitação de Tomada de Preços n.º 23/77-CPLOS, para Execução dos Serviços da Construção de uma Escola de 1º Grau localizada em Santana, município de Macapá.

A Licitação realizar-se-á às 09 00 horas do dia 06 de setembro de 1977, na Sala de Reuniões da Secretaria de Obras Públicas sito à Av. FAB, nº 1276, nesta capital.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos pela Secretaria de Obras Públicas, nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado.

Macapá, 19 de agosto de 1977.

Eng.º Douglas Lobato Lopes  
Presidente da Comissão

Secretaria de Administração e Finanças — SAF  
Comissão Permanente de Licitação-CPL

Licitações

Aviso

Materiais e data

Tomada de Preços n.º 33/77-CPL, Materiais de limpeza, expediente e higiene, 08.09.77, às 09 horas;

Tomada de Preços n.º 34/77-CPL, Cimento, 09.09.77, às 09 horas.

Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação — Prédio da Imprensa Oficial, situada, à Rua Cândido Mendes — Macapá-AP.

Edital e Esclarecimentos

Afixado no endereço supra e na Representação do Governo do Território do Amapá, em Belém, à Av. Presidente Vargas n.º 158 sala 1.103. Outros esclarecimentos nas horas normais de expediente (08/12 e 14/18).

Macapá, 24 de agosto de 1977.

Luiz Gonzaga Pereira de Souza  
Presidente-Comissão

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 23 de março de 1977 entre o Ministério da Agricultura e o Território Federal do Amapá, objetivando a execução do projeto «reaparelhamento de patrulha mecanizada» - POLAMAZÔNIA - polo Amapá, publicado no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1977.

Aos 16 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, o Ministério da Agricultura, doravante denominado Ministério representado pelo seu titular Ministro Alysson Paulinelli e o Território Federal do Amapá doravante denominado Território, representado pelo seu Governador, Capitão-de-Mar-e-Guerra Arthur Azevedo Henning, resolveram aditar ao Convênio celebrado em vinte e três de março de mil novecentos e setenta e sete, o seguinte:

Cláusula Primeira — A alínea «a» da cláusula segunda, item I, do Instrumento original passa a ter a seguinte redação:

«Concorrer, no presente exercício, com a importância de Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros) à conta dos recursos do Projeto 2805.07351833.136 — Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agro-indústria do Norte e do Nordeste — PROTERRA — (Polamazônia) — Elemento de Despesa 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial, que será liberada pela Inspeção Geral de Finanças, do Ministério, à SEAC/AP, através da DEMA/AP, na forma do Cronograma de Desembolso, constante da Ficha Técnica, obedecidas as normas estabelecidas pela Portaria IGF/MA n.º 06, de 21 de janeiro de 1976, alterada pela de n.º 43, de 10 de dezembro de 1976 — Capítulo IV».

Cláusula Segunda — O presente Termo Aditivo será publicado nos Diários Oficiais da União e do Território Federal do Amapá, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas, não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Alysson Paulinelli  
Ministro de Estado da Agricultura

Arthur Azevedo Henning  
Governador do Território Federal do Amapá

Testemunhas:

Júlio Armando Horna Cantelli  
Secretário de Agricultura

Alberto Bentes Guerreiro  
Diretor da DEMA/AP.

Poder Judiciário

Justiça do Trabalho da 8ª. Região  
Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado Edgar Ferreira Freitas, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo n.º JCJ-MCP-543/77, em que Irmãos Silva Importação e Exportação é reclamada, a indicar nesta Secretaria no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, bens sobre os quais possa recair penhora.

Secretaria da JCJ de Macapá, 24.08.77

Euton Ramos  
Diretor de Secretaria

Preço do exemplar:  
Cr\$ 1,00